



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 998/98

RATIFICA CONVÊNIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTÃO E A UNIÃO FEDERAL,
ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica ratificado o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Portão e a União Federal, através do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Tem por objetivo este Convênio o desenvolvimento de ações do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti no Município, visando fortalecer a capacidade técnico-operacional.

Art. 2º) A União Federal, através do Ministério da Saúde, repassará ao Município a quantia de R\$ 5.764,75 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a contrapartida contratual de R\$ 1.152,95 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º) As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 602 - 3120 - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 1998.

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Nestor Luiz Trein
Secretario de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro N.º 16
e Publicada no dia 22/08/98,
no painel de avisos desta Prefeitura

REP